

# CGIL

4º trimestre 2018

out - dez

autorizações de residência  
concedidas a imigrantes

**MJSP - Ministério da Justiça E Segurança Pública**

Ministro – Sergio Moro

**Secretaria Nacional de Justiça - SNJ  
Conselho Nacional de Imigração - CNIg**

Secretária e Presidente – Maria Hilda Marsiaj Pinto

**Departamento de Migrações - Demig**

Diretor – André Zaca Furquim

**Coordenação Geral de Imigração Laboral – CGIL**

Coordenador Geral – Luiz Alberto Matos dos Santos

**OBMigra - Observatório das Migrações Internacionais**

Coordenação Geral – Leonardo Cavalcanti

Coordenação Estatística – Antônio Tadeu de Oliveira

Coordenação Executiva – Marília F. R. de Macêdo

Equipe técnica – Paulo Dick e Felipe Quintino

Copyright 2019 – Observatório das Migrações Internacionais

Universidade de Brasília- UnB- Campus Darcy Ribeiro Campus Universitário Darcy Ribeiro/UnB, Prédio Multiuso II - Térreo e Primeiro Piso Brasília/DF Brasil CEP: 70910-900.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte.

Reproduções para fins comerciais são proibidas.

**Como citar esse texto:**

OBMigra. Autorizações de residência concedidas a imigrantes, Relatório 4º Trimestre (out-dez) 2018 / Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Coordenação Geral de Imigração Laboral . Brasília, DF: OBMigra, 2019

Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-trimestrais>

**REALIZAÇÃO:**

---



**APOIO:**

---



COORDENAÇÃO GERAL DE  
IMIGRAÇÃO LABORAL | CGIL



# SUMÁRIO

---

<b>LISTA DE FIGURAS</b>	<b>7</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>NOTA METODOLÓGICA</b>	<b>9</b>
<b>Capítulo 1 Características Gerais das Autorizações de Residência.</b>	<b>11</b>
Comparação com as autorizações do anterior marco legal	11
<b>Capítulo 2 Características por tipo de Autorizações de Residência Prévia e Residência.</b>	<b>18</b>
<b>Capítulo 3 Características Gerais das Autorizações de Residência Prévia</b>	<b>23</b>
<b>Capítulo 4 Características Específicas das Autorizações de Residência Prévia RN (03, 06 e 13)</b>	<b>29</b>
<b>Capítulo 5 Características Gerais das Autorizações de Residência</b>	<b>37</b>
<b>Capítulo 6 Características Específicas das Autorizações de Residência RN (02, 13 e 14)</b>	<b>43</b>
<b>Capítulo 7 Características dos Migrantes Qualificados</b>	<b>51</b>
<b>ANEXO I</b>	<b>57</b>
<b>Anexo II</b>	<b>62</b>

## **LISTA DE TABELAS**

---

Tabela 1.1 Número de autorizações concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre 2017-2018 .....	12
Tabela 1.2 Número de autorizações concedidas, segundo idade, Brasil, por trimestre 2017-2018 .....	13
Tabela 1.3 Número de autorizações concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por trimestres 2017-2018.....	13
Tabela 1.4 Número de autorizações concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por trimestres 2017-2018.....	14
Tabela 1.5 número de autorizações concedidas, segundo principais países, Brasil, por trimestres 2017-2018.....	15
Tabela 1.6 número de autorizações concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil, por trimestres 2017-2018.....	16
Tabela 1.7 número de autorizações concedidas, segundo unidades da federação, Brasil, por trimestres 2017-2018.....	17
Tabela 2.1 Número de autorizações concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil, por 2017-2018.....	18
Tabela 2.2 Número de autorizações concedidas, segundo o tipo de autorização por trimestres, Brasil, por trimestres 2018.....	19
Tabela 2.3 Número de autorizações de Residência Prévia concedidas, por Resolução Normativa, Brasil, por trimestres 2018.....	19
Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho concedidas para residência, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, por trimestres 2018.....	20
Tabela 2.5 Número de autorizações por andamento, Brasil, por 2017-2018.....	21
Tabela 2.6 Número de autorizações por andamento, segundo mês, Brasil, por trimestre 2018.....	22
Tabela 3.1 Tabela 3.1 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por sexo, Brasil, por trimestres 2018.....	24
Tabela 3.2 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por idade, Brasil, por trimestres 2018 .....	25
Tabela 3.3 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por escolaridade, Brasil, por trimestres 2018.....	25

Tabela 3.4 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por grupos ocupacionais, Brasil, por trimestres 2018.....	26
Tabela 3.5 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por países, Brasil, por trimestres 2018.....	27
Tabela 3.6 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por UF, Brasil, por trimestres 2018 .....	28
Tabela 4.1 Tabela 4.1 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 03, por principais países, Brasil, por trimestres 2018....	30
Tabela 4.2 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 03, por UF, Brasil, por trimestres 2018.....	31
Tabela 4.3 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 06, por principais países, Brasil, por trimestres 2018.....	32
Tabela 4.4 Tabela 4.4 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 06, por UF, Brasil, por trimestres 2018.....	33
Tabela 4.5 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, por trimestres 2018.....	34
Tabela 4.6 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por UF, Brasil, por trimestres 2018.....	34
Tabela 4.7 Valor dos investimentos (em reais) realizados por pessoa física com autorização de residência prévia, segundo Resolução Normativa 13, por Unidade da Federação, Brasil, por trimestres 2018.....	35
Tabela 4.8 Valor dos investimentos (em reais) realizados por pessoa física com autorização de residência prévia, segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, por trimestres 2018.....	36
Tabela 5.1 Número de autorizações de residência concedidas, por sexo, Brasil, por trimestres 2018 .....	38
Tabela 5.2 Número de autorizações de residência concedidas, por idade, Brasil, por trimestres 2018.....	39
Tabela 5.3 Número de autorizações de residência concedidas, por escolaridade, Brasil, por trimestres 2018.....	39
Tabela 5.4 Número de autorizações de residência concedidas, por grupos ocupacionais, Brasil, por trimestres 2018.....	40
Tabela 5.5 Número de autorizações de residência concedidas, por países, Brasil, por trimestres 2018 .....	41

Tabela 5.6 Número de autorizações de residência concedidas, por UF, Brasil, por trimestres 2018.....	42
Tabela 6.2 Número de autorizações para residência concedidas, segundo Resolução Normativa 02, por UF, Brasil, por trimestres 2018.....	44
Tabela 6.3 Número de autorizações para residência concedidas, segundo Resolução Normativa 06, por principais países, Brasil, por trimestres 2018.....	45
Tabela 6.4 Número de autorizações de residência concedidas, segundo Resolução Normativa 06, por UF, Brasil, por trimestres 2018 .....	46
Tabela 6.5 Número de autorizações de residência concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, por trimestres 201.....	47
Tabela 6.6 Número de autorizações de residência concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por UF, Brasil, por trimestres 2018.....	48
Tabela 6.7 Valor dos investimentos (em reais) realizados por pessoa física com autorização de residência, segundo Resolução Normativa 13, por Unidade da Federação, Brasil, por trimestres 2018.....	49
Tabela 6.8 Valor dos investimentos (em reais) realizados por pessoa física com autorização de residência, segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, por trimestres 2018.....	50
Tabela 7.1 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo sexo, Brasil, por trimestres 2017-2018.....	52
Tabela 7.2 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo idade, Brasil, por trimestres 2017-2018.....	52
Tabela 7.3 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo escolaridade, Brasil, por trimestres 2017-2018.....	52
Tabela 7.4 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por trimestres 2017-2018.....	53
Tabela 7.5 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo país, Brasil, por trimestres 2017-2018.....	54
Tabela 7.6 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo UF, Brasil, por trimestres 2017-2018.....	55
Tabela 7.7 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo RN, Brasil, por trimestres 2017-2018.....	56

## **LISTA DE FIGURAS**

---

Gráfico 1.1. Número de autorizações concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestres 2017-2018.....	12
Gráfico 3.1 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por sexo, Brasil, por trimestres 2018.....	24
Gráfico 5.1 Tabela 5.1 Número de autorizações de residência concedidas, por sexo, Brasil, por trimestres 2018 trimestre .....	38

## **INTRODUÇÃO**

---

Este relatório tem por objetivo apresentar os dados referentes às autorizações de Residência concedidas a imigrantes pela Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) referente ao quarto trimestre de 2018, incluindo comparação com 2017.

A gestão da entrada de imigrantes no Brasil é, principalmente, de responsabilidade de duas pastas governamentais: o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). O primeiro é responsável pela emissão dos vistos de visita, temporário, diplomático, oficial e cortesia. Já ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Polícia Federal (DPF), cabe o registro e identificação civil do imigrante, além de ser responsável por: i) receber e deliberar sobre os pedidos de Residência ; ii) deliberar sobre as solicitações de naturalização; e iii) tratar dos casos de repatriação, deportação e expulsão.

Na estrutura do poder executivo federal o Conselho Nacional de Imigração – CNIg tem protagonismo no campo da formulação de política imigratória relacionada ao mundo do trabalho. Trata-se de um órgão colegiado, quatripartite, composto por representantes do Governo Federal, dos Trabalhadores, dos Empregadores e da Comunidade Científica e Tecnológica, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e com apoio técnico administrativo da Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL). Dentre as atividades de formulação de política imigratória, o CNIg também edita Resoluções Normativas (RNs), cuja execução compete a Coordenação Geral de Imigração Laboral.

A inovação trazida pela legislação (Lei nº 13.445, regulamentada pelo Decreto nº 9.199) aponta para duas modalidades de solicitação de Residência na esfera trabalhista: Residência Prévia, destinada ao imigrante que se encontra fora do território nacional e obterá o devido visto em uma das repartições consulares do Brasil no exterior; e Residência, para o imigrante que já estiver em terras Brasileiras.

## **NOTA METODOLÓGICA**

---

Para seguirmos com a apresentação dos dados da Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL) é importante destacar os procedimentos de limpeza e de tabulação das bases<sup>1</sup>. Algumas Resoluções Normativas concediam autorização de trabalho para migrante em caráter permanente. Na base<sup>2</sup>, no que tange as autorizações amparadas pelo antigo marco legal, aparecem mais de uma autorização para mais de um migrante e nesses casos foi realizada a limpeza dos dados.

Em relação às autorizações amparadas pelo Decreto nº 9.199, de 2017, Residência Prévia e Residência, verificou-se a ocorrência de linhas duplicadas, evitando-se assim a duplicação na contagem desses tipos de concessões. Havia inicialmente 30.954 autorizações para Residências (4.731) e Residências Prévias (26.223). Utilizando a chave Nome do Estrangeiro+Data de Nascimento+País para identificar linhas duplicadas, a nova base totalizou 30.619 autorizações, sendo 4.560 para Residência Prévia e 26.012 para Residência

Alguns procedimentos metodológicos foram adotados para a definição dos imigrantes qualificados. Em primeiro lugar foram removidas as Resoluções Normativas (RNs) referentes às autorizações sem vínculo empregatício, dado que o objetivo do relatório é acompanhar as autorizações dos imigrantes que venham se inserir no mercado formal de trabalho brasileiro. Após a aplicação desse primeiro filtro, um segundo passo foi implementado, selecionando entre os imigrantes com vínculo empregatício apenas aqueles com nível de instrução superior completo ou mais.

No que tange à organização e construção dos capítulos do presente relatório, é importante destacar as necessárias mudanças em relação ao modo como os relatórios vinham sendo elaborados até a emissão do atual Decreto. Nesse sentido, o **Capítulo 1**, Características Gerais das Autorizações de Trabalho, faz a comparação da soma de todas as autorizações concedidas ano de 2018, incluindo as amparadas pela atual legislação, com as autorizações emitidas no mesmo período de 2017, de modo a informar a evolução no volume das concessões.

No **Capítulo 2**, Características por tipo de Autorização, aparecerá a comparação entre os anos de 2018 e 2017 apenas para as antigas Resoluções Normativas, que vigoraram até 20 de novembro de 2017: Características por tipo de autorizações – temporárias e permanentes – por: total, trimestre em 2017. Indeferidas e canceladas por: total, mês no ano de 2018, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs)

---

<sup>1</sup> Para maiores detalhes ver: Cavalcanti, L; Oliveira, T.; Araujo, D., A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2016. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2016, p. 8 – Notas Metodológicas. Disponível em : <http://acesso.mte.gov.br/obmigra/relatorio-anual/>

Prorrogação das autorizações por: total, trimestre em 2018, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs).

O **Capítulo 3**, Características Gerais das Autorizações de Residência Prévia, o Capítulo 4, Características Gerais das Principais Autorizações de Residência Prévia.

Os **Capítulos 1 e 2** apresentarão a comparação entre as Resoluções Normativas, relacionando os anos de 2018 e 2017:

**Capítulo 3:** Características Gerais das autorizações de Residência Prévia: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

**Capítulo 4:** Características por tipo das Autorizações de Residência Prévia: Total e Resoluções Normativas (03, 06, 13)

**Capítulo 5:** Características Gerais das Autorizações de Residência: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

**Capítulo 6:** Características Específicas das Autorizações de Residência: Total e Resoluções Normativas (02, 13 e 14)

**Capítulo 7:** Características dos Migrantes Qualificados.

# **Capítulo 1**

## **Características Gerais das Autorizações de Residência.**

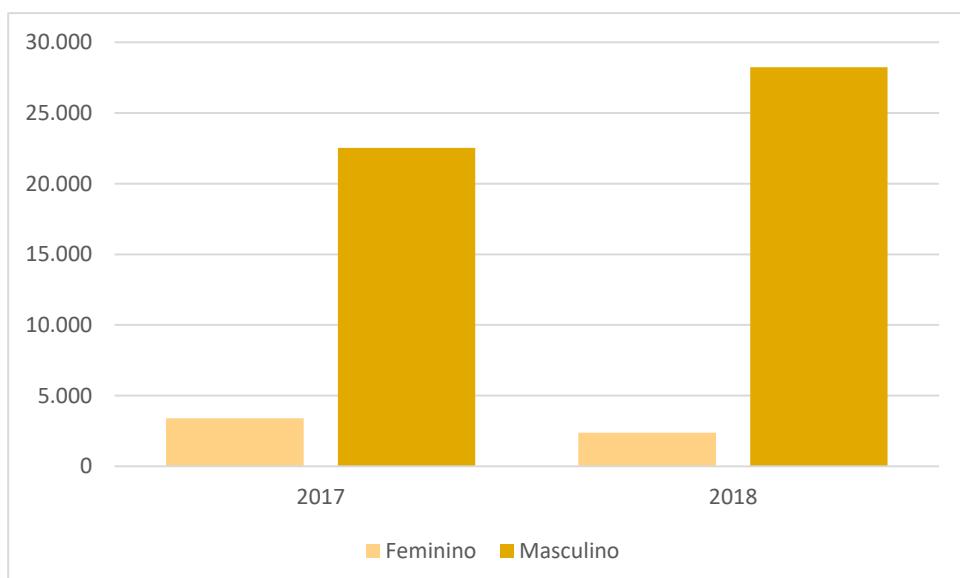
**Comparaçao com as autorizações do anterior marco legal**

**Tabela 1.1 Número de autorizações concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestres 2017-2018**

Sexo	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		Totais	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Feminino	794	348	759	526	1.091	694	755	800	3.399	2.368
Masculino	4.772	6.534	5.673	6.339	7.385	7.769	4.708	7.609	22.538	28.251
Total	5.566	6.882	6.432	6.865	8.476	8.463	5.463	8.409	25.937	30.619

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2017 - 2018

**Gráfico 1.1. Número de autorizações concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestres 2017-2018**



Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2017 - 2018

**Tabela 1.2 Número de autorizações concedidas, segundo idade, Brasil, por trimestres 2017-2018**

Idade	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		Totais	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Menor que 20	46	54	34	28	42	64	17	235	139	381
20 a 34	2.290	2.780	2.520	2.707	3.072	3.571	2.107	3.521	9.989	12.579
35 a 49	2.295	2.831	2.661	2.944	3.594	3.392	2.307	3.268	10.857	12.435
50 a 64	859	1.169	1.077	1.128	1.580	1.353	950	1.323	4.466	4.973
65 ou mais	67	40	126	56	183	81	76	58	452	235
Não Informado	9	8	14	2	5	2	6	4	34	16
Total	5.566	6.882	6.432	6.865	8.476	8.463	5.463	8.409	25.937	30.619

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2017 - 2018

**Tabela 1.3 Número de autorizações concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por trimestres 2017-2018**

Escolaridade	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		Totais	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Fundamental Incompleto	-	2	2	3	1	10	-	1	3	16
Fundamental	24	7	54	10	23	28	50	13	151	58
Médio	2.319	2.243	2.531	1.991	3.598	2.804	2.381	3.098	10.829	10.136
Superior	2.802	4.263	3.504	4.098	4.474	4.809	2.777	4.727	13.557	17.897
Pós-Graduação	112	88	56	150	86	151	62	91	316	480
Mestrado	253	250	212	455	229	464	155	360	849	1.529
Doutorado	55	29	73	105	65	197	37	119	230	450
Não Informado	1	-	-	53	-	-	1	-	2	53
Total	5.566	6.882	6.432	6.865	8.476	8.463	5.463	8.409	25.937	30.619

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2017 - 2018

**Tabela 1.4 Número de autorizações concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por trimestres 2017-2018**

Grupos Ocupacionais	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		Totais	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Técnicos de nível médio	1.438	2.782	1.541	2.558	2.301	2.927	1.361	3.141	6.641	11.408
Profissionais das ciências e das artes	2.558	2.008	3.102	2.166	4.250	2.682	2.375	2.602	12.285	9.458
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	684	973	613	859	650	1.141	543	740	2.490	3.713
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes	451	438	504	708	510	770	414	745	1.879	2.661
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	156	275	364	177	404	406	413	672	1.337	1.530
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	189	347	184	314	261	417	164	330	798	1.408
Trabalhadores de serviços administrativos	74	53	99	63	71	102	146	163	390	381
Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares	14	5	25	16	27	11	38	15	104	47
Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	2	1	-	4	2	7	8	1	12	13
Não informado	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-
Total	5.566	6.882	6.432	6.865	8.476	8.463	5.463	8.409	25.937	30.619

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2017 - 2018

**Tabela 1.5 Número de autorizações concedidas, segundo principais países, Brasil, por trimestres 2017-2018**

Países	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		Totais	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Filipinas	571	1.006	653	756	624	891	279	794	2.127	3.447
China	572	568	294	500	399	1.168	343	1.016	1.606	3.228
Estados Unidos	897	519	1.291	533	2.284	599	626	655	5.098	2.305
Índia	255	517	287	354	482	657	435	687	1.459	2.215
Japão	188	493	172	654	232	480	210	525	802	2.152
Itália	156	333	327	378	293	354	444	612	1.220	1.677
Alemanha	153	378	199	385	230	387	179	373	761	1.523
Coréia do Sul	49	148	171	233	75	257	114	618	409	1.256
França	205	332	418	279	308	316	493	294	1.424	1.221
Reino Unido	397	243	386	289	690	251	354	188	1.827	970
Espanha	143	205	119	179	204	240	121	163	586	785
Polônia	75	196	88	191	143	194	91	194	397	775
México	77	116	77	177	92	229	65	158	311	680
Portugal	176	100	143	171	160	218	122	142	601	631
Outros	1.652	1.728	1.807	1.786	2.260	2.222	1.587	1.990	7.309	7.754
Total	5.566	6.882	6.432	6.865	8.476	8.463	5.463	8.409	25.937	30.619

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2017 - 2018

**Tabela 1.6 Número de autorizações concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil, por trimestres 2017-2018**

Países	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		Totais	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Peru	22	34	23	32	67	71	58	111	170	248
Venezuela	75	56	72	71	54	48	38	58	239	233
Colômbia	47	46	18	34	66	49	92	51	223	180
Chile	29	29	23	14	28	56	6	29	86	128
Argentina	64	18	17	34	77	38	30	29	188	119
Bolívia	3	9	2	10	10	6	4	3	19	28
Paraguai	-	1	3	2	3	16	-	3	6	22
Equador	10	5	4	6	12	4	10	3	36	18
Uruguai	20	2	3	1	24	9	5	2	52	14
Total	270	200	165	204	341	297	243	289	1.019	990

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública, por trimestres 2017 - 2018

**Tabela 1.7 Número de autorizações concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, por trimestres 2017-2018**

Unidade da Federação	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		Totais	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Rio de Janeiro	2.611	3.232	2.714	2.920	3.844	3.513	1.941	2.786	11.110	12.451
São Paulo	1.997	2.015	2.637	2.334	3.550	2.977	2.604	3.806	10.788	11.132
Rio Grande do Sul	104	112	121	167	149	387	229	454	603	1.120
Minas Gerais	162	234	117	311	225	308	91	266	595	1.119
Paraná	73	248	128	227	85	183	67	220	353	878
Pernambuco	34	154	57	99	23	196	43	96	157	545
Bahia	50	129	170	165	188	138	99	95	507	527
Amazonas	22	149	26	136	18	102	27	83	93	470
Ceará	18	91	172	75	75	95	34	165	299	426
Espírito Santo	150	163	129	76	82	68	65	68	426	375
Santa Catarina	41	141	58	81	43	71	40	59	182	352
Sergipe	5	12	5	38	3	164	5	15	18	229
Pará	18	28	17	72	25	60	19	47	79	207
Goiás	70	44	7	30	22	31	22	59	121	164
Distrito Federal	137	9	33	44	87	46	62	35	319	134
Mato Grosso do Sul	33	34	6	23	7	27	13	45	59	129
Maranhão	8	10	8	28	13	31	11	24	40	93
Rio Grande do Norte	14	11	14	17	22	26	11	37	61	91
Alagoas	2	34	-	6	2	5	67	21	71	66
Paraíba	2	6	2	2	-	8	2	8	6	24
Piauí	-	15	3	1	1	1	1	7	5	24
Amapá	5	2	4	6	5	10	4	5	18	23
Mato Grosso	2	1	1	5	4	7	3	3	10	16
Rondônia	6	5	1	1	-	6	-	3	7	15
Tocantins	2	1	1	-	2	2	1	2	6	5
Roraima	-	2	1	1	1	-	-	-	2	3
Acre	-	-	-	-	-	1	1	-	1	1
Não Informado	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-
Total	5.566	6.882	6.432	6.865	8.476	8.463	5.463	8.409	25.937	30.619

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública, por trimestres 2017 - 2018

# **Capítulo 2**

**Características por tipo de  
Autorizações de Residência Prévia e  
Residência.**

**Tabela 2.1 Número de autorizações concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil, por 2017-2018**

Tipo de autorização	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		Totais	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Permanente	248	15	267	-	268	-	223	-	1.006	15
Temporário	5.318	32	6.165	-	8.208	-	4.603	-	24.294	32
Residência	-	386	-	1.033	-	1.756	10	1.385	10	4.560
Residência Prévia	-	6.449	-	5.832	-	6.707	627	7.024	627	26.012
Total	5.566	6.882	6.432	6.865	8.476	8.463	5.463	8.409	25.937	30.619

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2017 - 2018

**Tabela 2.2 Número de autorizações concedidas, segundo o tipo de autorização por trimestres, Brasil, por trimestres 2018**

Tipo de autorização	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
Permanente	15	-	-	-	15
Temporário	32	-	-	-	32
Residência	386	1.033	1.756	1.385	4.560
Residência Prévia	6.449	5.832	6.707	7.024	26.012
Total	6.882	6.865	8.463	8.409	30.619

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2017 – 2018.

**Tabela 2.3 Número de autorizações de Residência Prévia concedidas, por Resolução Normativa, Brasil, por trimestres 2018**

RN	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
MUDANÇA DE EMPREGADOR	-	-	1	-	1
RN 02	278	562	469	455	1.764
RN 03	3.107	2.613	3.048	3.112	11.880
RN 04	266	275	236	270	1.047
RN 05	169	10	272	1.095	1.546
RN 06	2.185	1.983	2.221	1.766	8.155
RN 07	72	37	33	24	166
RN 08	-	3	1	-	4
RN 09	-	-	3	-	3
RN 10	4	1	-	-	5
RN 11	137	106	132	147	522
RN 12	-	1	1	-	2
RN 13	17	16	26	34	93
RN 16	130	80	4	2	216
RN 19	48	102	169	83	402
RN 21	34	13	46	22	115
RN 24	2	30	37	11	80
RN 26	-	-	8	3	11
Total	6.449	5.832	6.707	7.024	26.012

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho concedidas para residência, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, por trimestres 2018**

RN	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
MUDANÇA DE EMPREGADOR	-	2	1	1	4
RN 02	97	466	672	363	1.598
RN 03	13	42	62	89	206
RN 04	25	87	146	41	299
RN 05	13	-	-	-	13
RN 06	120	183	291	120	714
RN 07	3	7	11	6	27
RN 08	1	-	-	6	7
RN 09	-	2	-	-	2
RN 10	-	2	1	-	3
RN 11	74	89	149	107	419
RN 12	-	-	-	1	1
RN 13	16	30	112	112	270
RN 14	15	71	148	364	598
RN 15	2	8	19	32	61
RN 17	1	3	9	2	15
RN 19	1	7	15	9	32
RN 20	3	9	70	72	154
RN 21	2	2	8	3	15
RN 24	-	22	41	17	80
RN 26	-	1	1	-	2
RN 30	-	-	-	40	40
Total	386	1.033	1.756	1.385	4.560

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 2.5 Número de autorizações por andamento, Brasil, por 2017-2018**

Andamento	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		Totais	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Cancelamento	1.928	1.598	1.124	1.128	1.861	3.116	1.334	1.167	6.247	7.009
Indeferido	189	556	192	951	359	787	231	818	971	3.112
Deferido de prorrogação	970	49	1.108	1	647	-	771	-	3.496	50
Indeferido prorrogação	89	64	152	-	99	-	103	-	443	64
Total	3.176	2.267	2.576	2.080	2.966	3.903	2.439	1.985	11.157	10.235

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2017 - 2018

# **Capítulo 3**

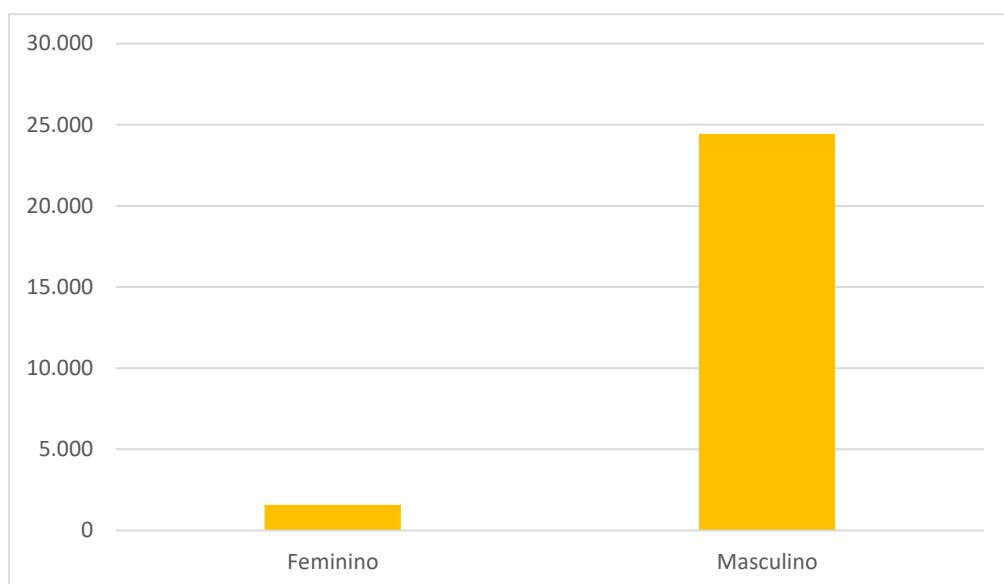
## **Características Gerais das Autorizações de Residência Prévia**

**Tabela 3.1 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por sexo, Brasil, por trimestres 2018**

<b>Sexo</b>	<b>1º Trim</b>	<b>2º Trim</b>	<b>3º Trim</b>	<b>4º Trim</b>	<b>Total</b>
Feminino	310	379	361	520	1.570
Masculino	6.139	5.453	6.346	6.504	24.442
Total	6.449	5.832	6.707	7.024	26.012

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Gráfico 3.1 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por sexo, Brasil, por trimestres 2018.**



**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 3.2 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por idade, Brasil, por trimestres 2018**

Idade	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
menor que 20	54	21	37	41	153
20 a 34	2.647	2.365	2.901	3.120	11.033
35 a 49	2.625	2.469	2.678	2.737	10.509
50 a 64	1.079	936	1.042	1.088	4.145
65 ou mais	36	39	47	35	157
Não Informado	8	2	2	3	15
<b>Total</b>	<b>6.449</b>	<b>5.832</b>	<b>6.707</b>	<b>7.024</b>	<b>26.012</b>

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 3.3 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por escolaridade, Brasil, por trimestres 2018**

Escolaridade	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
Fundamental Incompleto	2	-	6	1	9
Fundamental	6	8	20	10	44
Médio	2.094	1.751	2.401	2.602	8.848
Superior	4.033	3.511	3.838	4.069	15.451
Pós-Graduação	79	121	104	50	354
Mestrado	211	324	269	254	1.058
Doutorado	24	64	69	38	195
Não Informado	-	53	-	-	53
<b>Total</b>	<b>6.449</b>	<b>5.832</b>	<b>6.707</b>	<b>7.024</b>	<b>26.012</b>

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 3.4 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por grupos ocupacionais, Brasil, por trimestres 2018**

Grupos Ocupacionais	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	2.683	2.370	2.653	2.946	10.652
PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES	1.853	1.745	1.900	1.834	7.332
TRABALHADORES DA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS	935	789	980	678	3.382
MEMBROS SUPERIORES DO PODER PÚBLICO, DIRIGENTES DE ORGANIZAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E DE EMPRESAS, GERENTES	324	403	371	461	1.559
TRABALHADORES DOS SERVIÇOS, VENDEDORES DO COMÉRCIO EM LOJAS E MERCADOS	265	160	354	632	1.411
TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO	334	300	356	309	1.299
TRABALHADORES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	49	45	76	148	318
MEMBROS DAS FORÇAS ARMADAS, POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES	5	16	11	15	47
TRABALHADORES AGROPECUÁRIOS, FLORESTAIS E DA PESCA	1	4	6	1	12
Total	6.449	5.832	6.707	7.024	26.012

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 3.5 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por países, Brasil, por trimestres 2018**

País	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
Filipinas	993	722	802	745	3.262
China	527	408	970	860	2.743
Índia	486	322	464	620	1.892
Japão	464	565	383	450	1.862
Estados Unidos	467	436	436	414	1.752
Alemanha	374	353	347	326	1.400
Itália	304	311	240	515	1.370
Coréia do Sul	138	173	195	559	1.065
França	295	199	207	214	915
Reino Unido	225	250	188	166	828
Polônia	185	174	177	170	706
Espanha	182	135	147	117	579
México	109	153	184	118	564
Noruega	142	107	118	88	455
Holanda	88	176	117	84	448
Rússia	80	60	181	96	417
Romênia	97	73	115	175	409
Grécia	106	107	84	91	388
Outros	1.187	1.108	1.352	1.216	4.957
Total	6.449	5.832	6.707	7.024	26.012

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho, por trimestres 2018.

**Tabela 3.6 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por UF, Brasil, por trimestres 2018**

UF	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
Rio de Janeiro	3.078	2.620	2.955	2.478	11.131
São Paulo	1.826	1.878	2.349	3.231	9.284
Rio Grande do Sul	89	153	298	405	945
Minas Gerais	220	260	209	194	883
Paraná	244	205	132	163	744
Pernambuco	143	78	170	74	465
Amazonas	146	112	65	58	381
Bahia	126	119	73	47	365
Espírito Santo	162	72	52	54	340
Santa Catarina	138	62	54	41	295
Ceará	87	57	44	90	278
Sergipe	10	36	160	15	221
Pará	18	55	52	31	156
Goiás	44	25	14	48	131
Mato Grosso do Sul	34	22	20	24	100
Maranhão	10	26	26	21	83
Distrito Federal	6	27	15	13	61
Alagoas	34	5	4	15	58
Rio Grande do Norte	5	13	4	6	28
Piauí	15	1	1	7	24
Amapá	1	3	5	3	12
Paraíba	6	1	1	4	12
Mato Grosso	1	2	3	-	6
Rondônia	5	-	-	1	6
Tocantins	1	-	1	1	3
Total	6.449	5.832	6.707	7.024	26.012

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

# **Capítulo 4**

## **Características Específicas das Autorizações de Residência Prévia**

**Resoluções Normativas (03, 06 e 13)**

**Resolução Normativa 03 - Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para prestar serviço de assistência técnica**

**Tabela 4.1 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 03, por principais países, Brasil, por trimestres 2018**

País	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
China	324	213	553	669	1.759
Japão	349	432	278	284	1.343
Alemanha	326	284	290	276	1.176
Estados Unidos	333	241	289	281	1.144
Coréia do Sul	94	139	155	525	913
Itália	217	213	169	161	760
Índia	160	127	127	102	516
Espanha	144	86	90	64	384
Reino Unido	125	108	86	56	375
México	90	83	111	50	334
França	71	64	65	83	283
Polônia	89	28	68	51	236
Outros	785	595	767	510	2.657
Total	3.107	2.613	3.048	3.112	11.880

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 4.2 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 03, por UF, Brasil, por trimestres 2018**

<b>Unidade da Federação</b>	<b>1º Trim</b>	<b>2º Trim</b>	<b>3º Trim</b>	<b>4º Trim</b>	<b>Total</b>
São Paulo	1.210	1.151	1.466	1.670	5.497
Rio de Janeiro	745	568	593	531	2.437
Rio Grande do Sul	68	74	240	321	703
Minas Gerais	154	191	130	140	615
Paraná	217	179	87	110	593
Pernambuco	138	63	156	63	420
Amazonas	114	87	46	34	281
Santa Catarina	131	47	32	26	236
Bahia	88	59	39	24	210
Sergipe	-	36	158	6	200
Ceará	65	36	24	65	190
Espírito Santo	54	28	23	20	125
Goiás	39	22	11	45	117
Pará	11	36	16	31	94
Mato Grosso do Sul	34	19	18	15	86
Maranhão	8	8	3	5	24
Piauí	14	-	-	4	18
Rio Grande do Norte	2	7	-	-	9
Alagoas	6	-	-	-	6
Paraíba	3	1	1	-	5
Rondônia	5	-	-	-	5
Amapá	-	1	2	1	4
Distrito Federal	1	-	1	1	3
Mato Grosso	-	-	2	-	2
<b>Total</b>	<b>3.107</b>	<b>2.613</b>	<b>3.048</b>	<b>3.112</b>	<b>11.880</b>

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Resolução Normativa 06** - Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil para atuação como marítimo a bordo de embarcação ou plataforma de bandeira estrangeira

**Tabela 4.3 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 06, por principais países, Brasil, por trimestres 2018**

País	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
Filipinas	974	707	736	711	3.128
Índia	215	146	197	167	725
Polônia	90	117	100	66	373
Grécia	97	98	81	87	363
Rússia	65	50	167	67	349
Reino Unido	85	98	69	80	332
China	22	29	259	12	322
Romênia	75	61	77	105	318
Ucrânia	91	91	87	49	318
Noruega	56	64	78	30	228
Holanda	17	104	38	38	197
Estados Unidos	46	49	45	48	188
Itália	23	64	24	20	131
França	44	45	22	18	129
Dinamarca	17	29	30	34	110
Outros	268	231	211	234	944
<b>Total</b>	<b>2.185</b>	<b>1.983</b>	<b>2.221</b>	<b>1.766</b>	<b>8.155</b>

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 4.4 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 06, por UF, Brasil, por trimestres 2018**

Unidade da Federação	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
Rio de Janeiro	1.974	1.821	2.116	1.616	7.527
Espírito Santo	103	42	10	24	179
São Paulo	66	45	42	12	165
Rio Grande do Sul	9	52	25	74	160
Maranhão	1	16	22	15	54
Alagoas	26	1	3	12	42
Ceará	2	6	3	13	24
Sergipe	4	-	-	-	4
<b>Total</b>	<b>2.185</b>	<b>1.983</b>	<b>2.221</b>	<b>1.766</b>	<b>8.155</b>

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Resolução Normativa 13** - Disciplina a concessão de autorização de residência para realização de investimento de pessoa física em pessoa jurídica no país.

**Tabela 4.5 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, por trimestres 2018**

País	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
China	9	2	5	2	18
Itália	2	4	4	5	15
França	2	2	4	5	13
Estados Unidos	1	-	-	5	6
Alemanha	1	-	1	2	4
Bélgica	1	1	1	1	4
Espanha	-	1	2	1	4
Portugal	-	1	3	-	4
Japão	-	-	-	3	3
Líbano	1	-	2	-	3
Síria	-	-	-	3	3
Suíça	-	1	-	1	2
Outros	-	4	4	6	14
Total	17	16	26	34	93

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 4.6 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por UF, Brasil, por trimestres 2018**

Unidade da Federação	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
São Paulo	7	6	10	11	34
Ceará	2	4	6	4	16
Bahia	3	2	1	5	11
Rio de Janeiro	1	2	3	4	10
Rio Grande do Norte	2	1	3	3	9
Paraná	-	-	1	3	4
Santa Catarina	1	-	2	-	3
Goiás	1	-	-	1	2
Rio Grande do Sul	-	1	-	1	2
Distrito Federal	-	-	-	1	1
Paraíba	-	-	-	1	1
Total	17	16	26	34	93

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 4.7 Valor dos investimentos (em reais) realizados por pessoa física com autorização de residência prévia, segundo Resolução Normativa 13, por Unidade da Federação, Brasil, por trimestres 2018**

<b>Unidade da Federação</b>	<b>1º Trim</b>	<b>2º Trim</b>	<b>3º Trim</b>	<b>4º Trim</b>	<b>Total</b>
São Paulo	3.838.850	3.444.593	6.442.590	5.861.075	19.587.108
Bahia	1.976.062	4.668.116	499.999	3.975.648	11.119.826
Ceará	1.016.899	2.183.103	2.268.033	4.794.098	10.262.133
Rio de Janeiro	500.000	1.019.558	1.500.000	6.447.861	9.467.419
Paraná			4.387.010	3.095.000	7.482.010
Rio Grande do Norte	1.814.328	501.326	1.833.415	1.560.224	5.709.293
Santa Catarina	613.954		1.132.905		1.746.859
Rio Grande do Sul		570.000		520.848	1.090.848
Goiás	500.000			500.000	1.000.000
Distrito Federal				607.650	607.650
Paraíba				522.400	522.400
<b>Total</b>	<b>10.260.093</b>	<b>12.386.696</b>	<b>18.063.952</b>	<b>27.884.805</b>	<b>68.595.545</b>

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 4.8 Valor dos investimentos (em reais) realizados por pessoa física com autorização de residência prévia, segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, por trimestres 2018**

País	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
França	R\$ 1.025.961,00	R\$ 4.694.097,00	R\$ 1.743.312,00	R\$ 5.310.730,00	R\$ 12.774.100,00
Itália	R\$ 1.814.328,00	R\$ 2.488.906,00	R\$ 2.371.949,70	R\$ 3.559.801,00	R\$ 10.234.984,70
China	R\$ 3.431.594,70	R\$ 1.051.143,00	R\$ 3.078.820,20	R\$ 1.012.854,00	R\$ 8.574.411,90
Alemanha	R\$ 504.530,00	R\$ -	R\$ 4.387.010,00	R\$ 1.716.222,00	R\$ 6.607.762,00
Canadá	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.769.583,00	R\$ 4.769.583,00
Eua	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.569.335,20	R\$ 4.069.335,20
Bélgica	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 537.035,00	R\$ 907.640,00	R\$ 2.444.675,00
Espanha	R\$ -	R\$ 503.216,30	R\$ 1.155.124,00	R\$ 500.000,00	R\$ 2.158.340,30
Portugal	R\$ -	R\$ 519.558,00	R\$ 1.512.391,30	R\$ -	R\$ 2.031.949,30
Taiwan	R\$ 1.982.614,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.982.614,20
Japão	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.634.325,30	R\$ 1.634.325,30
Líbano	R\$ 501.064,70	R\$ -	R\$ 1.052.554,80	R\$ -	R\$ 1.553.619,50
Síria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.302.180,10	R\$ 1.302.180,10
Suiça	R\$ -	R\$ 501.065,00	R\$ -	R\$ 643.335,00	R\$ 1.144.400,00
República Dominicana	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 732.100,00	R\$ 732.100,00
Venezuela	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 641.646,20	R\$ 641.646,20
Suécia	R\$ -	R\$ -	R\$ 641.255,00	R\$ -	R\$ 641.255,00
México	R\$ -	R\$ 570.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 570.000,00
Bulgária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 561.920,00	R\$ 561.920,00
Costa Rica	R\$ -	R\$ 555.152,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 555.152,80
Outros	R\$ -	R\$ 1.003.557,80	R\$ 1.584.500,00	R\$ 1.023.132,90	R\$ 3.611.190,70
Total	R\$ 10.260.092,60	R\$ 12.386.695,90	R\$ 18.063.952,00	R\$ 27.884.804,70	R\$ 68.595.545,20

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

# **Capítulo 5**

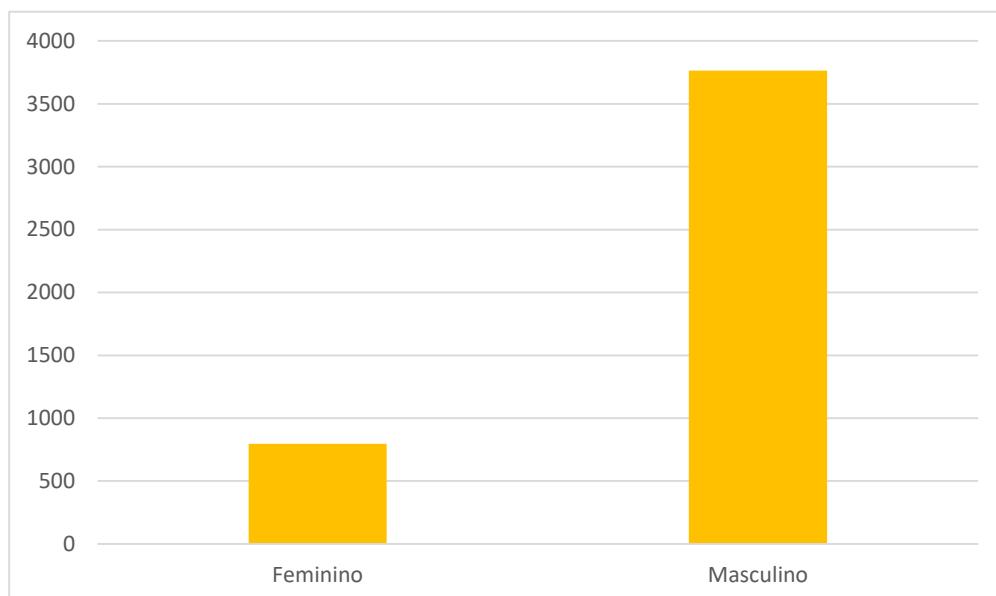
## **Características Gerais das Autorizações de Residência**

**Tabela 5.1 Número de autorizações de residência concedidas, por sexo, Brasil, por trimestres 2018**

<b>Sexo</b>	<b>1º Trim</b>	<b>2º Trim</b>	<b>3º Trim</b>	<b>4º Trim</b>	<b>Total</b>
Feminino	36	147	333	280	796
Masculino	350	886	1.423	1.105	3.764
Total	386	1.033	1.756	1.385	4.560

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Gráfico 5.1. Número de autorizações de residência concedidas, por sexo, Brasil, por trimestres 2018.**



Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 5.2 Número de autorizações de residência concedidas, por idade, Brasil, por trimestres 2018**

Idade	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
menor que 20	-	7	27	194	228
20 a 34	122	342	670	401	1.535
35 a 49	179	475	714	531	1.899
50 a 64	81	192	311	235	819
65 ou mais	4	17	34	23	78
Não Informado	-	-	-	1	1
<b>Total</b>	<b>386</b>	<b>1.033</b>	<b>1.756</b>	<b>1.385</b>	<b>4.560</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 5.3 Número de autorizações de residência concedidas, por escolaridade, Brasil, por trimestres 2018**

Escalaridade	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
Fundamental Incompleto	-	3	4	-	7
Fundamental	1	2	8	3	14
Médio	121	240	403	496	1.260
Superior	212	587	971	658	2.428
Pós-Graduação	8	29	47	41	125
Mestrado	39	131	195	106	471
Doutorado	5	41	128	81	255
<b>Total</b>	<b>386</b>	<b>1.033</b>	<b>1.756</b>	<b>1.385</b>	<b>4.560</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 5.4 Número de autorizações de residência concedidas, por grupos ocupacionais, Brasil, por trimestres 2018**

Grupos Ocupacionais	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
Profissionais das ciências e das artes	131	421	782	768	2.102
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes	109	305	399	284	1.097
Técnicos de nível médio	98	188	274	195	755
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	21	70	161	62	314
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	10	17	52	40	119
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	13	14	61	21	109
Trabalhadores de serviços administrativos	4	18	26	15	63
Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	-	-	1	-	1
<b>Total</b>	<b>386</b>	<b>1.033</b>	<b>1.756</b>	<b>1.385</b>	<b>4.560</b>

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 5.5 Número de autorizações de residência concedidas, por países, Brasil, por trimestres 2018**

País	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
Estados Unidos	50	97	163	241	551
China	22	92	198	156	468
Índia	31	32	193	67	323
França	36	80	109	80	305
Itália	27	67	114	97	305
Japão	28	89	97	75	289
Portugal	29	61	115	67	272
Espanha	14	44	93	46	197
Coréia do Sul	10	60	62	59	191
Filipinas	13	34	89	49	185
Reino Unido	18	39	63	22	142
Alemanha	4	32	40	47	123
México	6	24	45	40	115
Outros	98	282	375	339	1.094
<b>Total</b>	<b>386</b>	<b>1.033</b>	<b>1.756</b>	<b>1.385</b>	<b>4.560</b>

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 5.6 Número de autorizações de residência concedidas, por UF, Brasil, por trimestres 2018**

UF	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
São Paulo	173	456	628	575	1.832
Rio de Janeiro	145	300	558	308	1.311
Minas Gerais	13	51	99	72	235
Bahia	3	46	65	48	162
Rio Grande do Sul	6	14	89	49	158
Ceará	4	18	51	75	148
Paraná	4	22	51	57	134
Amazonas	3	24	37	25	89
Pernambuco	11	21	26	22	80
Distrito Federal	2	17	31	22	72
Rio Grande do Norte	3	4	22	31	60
Santa Catarina	3	19	17	18	57
Pará	10	17	8	16	51
Espírito Santo	1	4	16	14	35
Goiás	-	5	17	11	33
Mato Grosso do Sul	-	1	7	21	29
Paraíba	-	1	7	4	12
Amapá	1	3	5	2	11
Maranhão	-	2	5	3	10
Mato Grosso	-	3	4	3	10
Rondônia	-	1	6	2	9
Alagoas	-	1	1	6	8
Sergipe	2	2	4	-	8
Roraima	2	1	-	-	3
Tocantins	-	-	1	1	2
Acre	-	-	1	-	1
<b>Total</b>	<b>386</b>	<b>1.033</b>	<b>1.756</b>	<b>1.385</b>	<b>4.560</b>

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

# **Capítulo 6**

## **Características Específicas das Autorizações de Residência**

**Resoluções Normativas (02, 13 e 14)**

**Resolução Normativa 02** - Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho com vínculo empregatício no Brasil.

**Tabela 6.1 Número de autorizações para residência concedidas, segundo Resolução Normativa 02, por principais países, Brasil, por trimestres 2018**

País	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
China	10	66	120	73	269
Portugal	16	40	69	30	155
França	20	52	53	27	152
Japão	7	60	45	36	148
Estados Unidos	5	36	70	16	127
Espanha	4	29	47	21	101
Itália	6	28	42	22	98
Reino Unido	7	20	20	9	56
México	1	18	22	12	53
Alemanha	2	16	23	10	51
Coréia Do Sul	3	10	18	10	41
Índia	6	11	13	10	40
Filipinas	-	-	21	18	39
Venezuela	-	12	15	7	34
Total	97	466	672	363	1.598

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 6.2 Número de autorizações para residência concedidas, segundo Resolução Normativa 02, por UF, Brasil, por trimestres 2018**

<b>Unidade da Federação</b>	<b>1º Trim</b>	<b>2º Trim</b>	<b>3º Trim</b>	<b>4º Trim</b>	<b>Total</b>
São Paulo	50	275	310	179	814
Rio de Janeiro	21	68	102	58	249
Minas Gerais	8	34	51	25	118
Rio Grande do Sul	4	8	69	18	99
Paraná	3	14	25	14	56
Amazonas	-	17	22	8	47
Distrito Federal	1	13	25	4	43
Bahia	2	7	17	6	32
Santa Catarina	-	7	6	10	23
Mato Grosso do Sul	-	1	-	19	20
Ceará	2	6	6	5	19
Pernambuco	2	4	12	1	19
Espírito Santo	1	-	8	7	16
Goiás	-	1	6	1	8
Rio Grande do Norte	-	-	4	3	7
Pará	1	2	1	2	6
Mato Grosso	-	1	3	1	5
Amapá	1	2	1	-	4
Rondônia	-	1	2	1	4
Alagoas	-	1	-	1	2
Maranhão	-	1	1	-	2
Paraíba	-	1	1	-	2
Sergipe	1	1	-	-	2
Roraima	-	1	-	-	1
<b>Total</b>	<b>97</b>	<b>466</b>	<b>672</b>	<b>363</b>	<b>1.598</b>

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Resolução Normativa 14 - Disciplina a concessão de visto temporário e autorização de residência para prática de atividades religiosas.**

**Tabela 6.3 Número de autorizações para residência concedidas, segundo Resolução Normativa 06, por principais países, Brasil, por trimestres 2018**

País	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
Índia	7	16	127	27	177
Filipinas	13	25	60	17	115
Estados Unidos	38	41	22	2	103
Reino Unido	10	14	25	8	57
Polônia	10	14	9	11	44
Noruega	5	8	8	8	29
Romênia	13	4	4	5	26
África Do Sul	2	6	5	6	19
Croácia	3	6	3	2	14
França	3	3	1	5	12
Holanda	3	5	3	1	12
Rússia	3	1	2	6	12
Ucrânia	1	1	6	4	12
Grécia	-	-	9	1	10
Indonésia	-	9	-	1	10
Total	120	183	291	120	714

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 6.4 Número de autorizações de residência concedidas, segundo Resolução Normativa 06, por UF, Brasil, por trimestres 2018**

Unidade da Federação	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
Rio de Janeiro	100	169	283	112	664
São Paulo	17	8	8	7	40
Santa Catarina	2	4	-	-	6
Espírito Santo	-	2	-	1	3
Sergipe	1	-	-	-	1
Total	120	183	291	120	714

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Resolução Normativa 13** - Disciplina a concessão de autorização de residência para realização de investimento de pessoa física em pessoa jurídica no País.

**Tabela 6.5 Número de autorizações de residência concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, por trimestres 2018**

País	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
China	8	4	34	28	74
Itália	-	8	28	24	60
França	3	4	9	14	30
Espanha	-	1	12	5	18
Portugal	-	2	5	9	16
Coréia do Sul	-	3	1	4	8
Alemanha	-	-	2	4	6
Índia	2	-	4	-	6
Suíça	-	1	1	4	6
Bélgica	-	-	-	5	5
Estados Unidos	-	2	2	1	5
Canadá	1	-	1	2	4
Holanda	1	-	2	1	4
Líbano	1	1	-	2	4
Reino Unido	-	-	2	1	3
Outros	-	4	9	8	21
Total	16	30	112	112	270

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 6.6 Número de autorizações de residência concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por UF, Brasil, por trimestres 2018**

<b>Unidade da Federação</b>	<b>1º Trim</b>	<b>2º Trim</b>	<b>3º Trim</b>	<b>4º Trim</b>	<b>Total</b>
São Paulo	12	15	45	34	106
Ceará	-	7	30	23	60
Rio Grande do Norte	2	4	13	19	38
Bahia	-	1	4	13	18
Rio de Janeiro	1	1	7	6	15
Paraíba	-	-	4	2	6
Minas Gerais	-	1	-	4	5
Espírito Santo	-	-	1	2	3
Paraná	-	-	1	2	3
Alagoas	-	-	-	2	2
Amazonas	-	-	1	1	2
Goiás	-	-	2	-	2
Pará	-	-	-	2	2
Rio Grande do Sul	-	-	2	-	2
Santa Catarina	1	1	-	-	2
Distrito Federal	-	-	-	1	1
Maranhão	-	-	1	-	1
Pernambuco	-	-	-	1	1
Sergipe	-	-	1	-	1
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>30</b>	<b>112</b>	<b>112</b>	<b>270</b>

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 6.7 Valor dos investimentos (em reais) realizados por pessoa física com autorização de residência, segundo Resolução Normativa 13, por Unidade da Federação, Brasil, por trimestres 2018**

Unidade da Federação	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
Ceará	R\$ -	R\$ 1.245.960,20	R\$ 33.451.190,90	R\$ 7.698.045,00	R\$ 42.395.196,10
São Paulo	R\$ 1.961.705,40	R\$ 3.869.108,90	R\$ 9.177.556,50	R\$ 8.086.130,10	R\$ 23.094.500,90
Rio Grande do Norte	R\$ 1.509.719,00	R\$ 1.523.672,40	R\$ 8.500.608,40	R\$ 7.218.149,00	R\$ 18.752.148,80
Bahia	R\$ -	R\$ 151.435,00	R\$ 814.418,00	R\$ 14.818.409,00	R\$ 15.784.262,00
Rio de Janeiro	R\$ 192.672,90	R\$ 508.000,00	R\$ 1.074.377,10	R\$ 1.084.757,70	R\$ 2.859.807,70
Minas Gerais	R\$ -	R\$ 912.575,00	R\$ -	R\$ 881.827,00	R\$ 1.794.402,00
Paraíba	R\$ -	R\$ -	R\$ 756.258,00	R\$ 816.140,60	R\$ 1.572.398,60
Paraná	R\$ -	R\$ -	R\$ 158.576,00	R\$ 802.769,70	R\$ 961.345,70
Rio Grande do Sul	R\$ -	R\$ -	R\$ 784.640,00	R\$ -	R\$ 784.640,00
Distrito Federal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00
Espírito Santo	R\$ -	R\$ -	R\$ 166.713,80	R\$ 323.283,00	R\$ 489.996,80
Maranhão	R\$ -	R\$ -	R\$ 459.396,00	R\$ -	R\$ 459.396,00
Pará	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 459.255,00	R\$ 459.255,00
Amazonas	R\$ -	R\$ -	R\$ 232.000,00	R\$ 178.713,50	R\$ 410.713,50
Goiás	R\$ -	R\$ -	R\$ 350.000,00	R\$ -	R\$ 350.000,00
Alagoas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 327.281,00	R\$ 327.281,00
Santa Catarina	R\$ 152.000,20	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 302.000,20
Sergipe	R\$ -	R\$ -	R\$ 150.480,00	R\$ -	R\$ 150.480,00
Pernambuco	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.816.097,50</b>	<b>R\$ 8.360.751,50</b>	<b>R\$ 56.076.214,70</b>	<b>R\$ 43.354.760,60</b>	<b>R\$ 111.607.824,30</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

**Tabela 6.8 Valor dos investimentos (em reais) realizados por pessoa física com autorização de residência, segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, por trimestres 2018**

País	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
Portugal	R\$ -	R\$ 420.343,40	R\$ 20.339.742,00	R\$ 2.110.096,60	R\$ 22.870.182,00
França	R\$1.659.719,00	R\$ 1.142.371,00	R\$ 4.340.737,10	R\$ 14.911.860,50	R\$ 22.054.687,60
Itália	R\$ -	R\$ 1.760.160,20	R\$ 8.420.611,80	R\$ 8.518.631,60	R\$ 18.699.403,60
China	R\$1.319.655,30	R\$ 633.780,00	R\$ 6.771.028,90	R\$ 5.425.811,00	R\$ 14.150.275,20
Espanha	R\$ -	R\$ 508.381,50	R\$ 8.411.240,80	R\$ 899.564,00	R\$ 9.819.186,30
Suíça	R\$ -	R\$ 151.435,00	R\$ 850.000,00	R\$ 2.195.101,70	R\$ 3.196.536,70
Eua	R\$ -	R\$ 1.564.535,00	R\$ 919.236,50	R\$ 159.250,00	R\$ 2.643.021,50
Canadá	R\$ 152.000,20	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 1.761.612,00	R\$ 2.113.612,20
Reino Unido	R\$ -	R\$ -	R\$ 305.000,00	R\$ 1.726.007,00	R\$ 2.031.007,00
Coréia do Sul	R\$ -	R\$ 604.825,00	R\$ 232.000,00	R\$ 657.395,70	R\$ 1.494.220,70
Índia	R\$ 306.000,00	R\$ -	R\$ 998.487,00	R\$ -	R\$ 1.304.487,00
Bélgica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.154.275,60	R\$ 1.154.275,60
Alemanha	R\$ -	R\$ -	R\$ 609.396,00	R\$ 540.864,00	R\$ 1.150.260,00
Líbano	R\$ 227.400,00	R\$ 158.836,00	R\$ -	R\$ 660.000,00	R\$ 1.046.236,00
Uruguai	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.007.014,00	R\$ -	R\$ 1.007.014,00
Outros	R\$ 151.323,00	R\$ 1.416.084,40	R\$ 2.671.720,60	R\$ 2.634.290,90	R\$ 6.873.418,90
<b>Total</b>	<b>R\$3.816.097,50</b>	<b>R\$ 8.360.751,50</b>	<b>R\$ 56.076.214,70</b>	<b>R\$ 43.354.760,60</b>	<b>R\$ 111.607.824,30</b>

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública, por trimestres 2018

# **Capítulo 7**

## **Características dos Migrantes Qualificados**

**Tabela 7.1 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo sexo, Brasil, por trimestres 2017-2018**

Sexo	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Feminino	129	70	209	251	136	266	75	137
Masculino	400	269	419	715	414	801	272	567
Total	529	339	628	966	550	1.067	347	704

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, por trimestres 2017-2018.

**Tabela 7.2 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo idade, Brasil, por trimestres 2017-2018**

Idade	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Menor que 20	1	1	-	-	-	-	-	-
20 a 34	264	180	365	476	300	533	178	352
35 a 49	195	132	201	381	194	413	133	270
50 a 64	65	25	58	100	50	115	33	79
65 ou mais	3	1	3	9	6	6	3	3
Não Informado	1	-	1	-	-	-	-	-
Total	529	339	628	966	550	1.067	347	704

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, por trimestres 2017-2018.

**Tabela 7.3 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo escolaridade, Brasil, por trimestres 2017-2018**

Escolaridade	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Superior	352	225	370	546	354	655	230	464
Pós-Graduação	19	13	45	52	35	41	14	28
Mestrado	125	93	169	287	125	257	81	166
Doutorado	33	8	44	81	36	114	22	46
Total	529	339	628	966	550	1.067	347	704

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, por trimestres 2017-2018.

**Tabela 7.4 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por trimestres 2017-2018**

Grupos Ocupacionais	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes	241	153	233	418	238	401	147	336
Profissionais das ciências e das artes	183	122	269	435	207	443	132	251
Técnicos de nível médio	66	45	77	70	74	135	45	67
Trabalhadores de serviços administrativos	24	5	24	19	13	30	8	20
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	10	6	13	9	11	25	2	16
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	4	4	9	11	4	22	8	9
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	1	3	2	3	2	11	4	4
Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	-	1	1	1	1	-	1	1
Total	529	339	628	966	550	1.067	347	704

**Fonte:** Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, por trimestres 2017-2018.

**Tabela 7.5 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo país, Brasil, por trimestres 2017-2018**

País	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
China	86	54	88	125	68	156	39	136
Japão	56	47	39	99	38	62	37	81
Eua	49	41	88	153	55	124	26	59
Portugal	33	26	28	60	32	80	23	50
França	46	38	57	83	48	93	22	49
México	12	9	20	40	21	53	18	40
Alemanha	20	13	23	39	21	48	11	36
Espanha	18	10	24	41	24	64	19	34
Índia	22	12	15	20	34	46	18	27
Itália	20	11	26	43	30	45	19	27
Reino Unido	12	10	43	50	14	40	10	20
Coréia do Sul	12	7	4	15	5	19	6	13
Cuba	17	5	17	8	8	33	5	11
Venezuela	51	3	63	24	37	29	17	10
Outros	75	53	93	166	115	175	77	111
Total	529	339	628	966	550	1.067	347	704

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, por trimestres 2017-2018.

**Tabela 7.6 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo UF, Brasil, por trimestres 2017-2018**

UF	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
São Paulo	302	187	338	539	281	532	196	366
Rio de Janeiro	108	71	139	155	120	173	57	135
Minas Gerais	25	22	16	49	35	78	15	44
Paraná	17	15	15	32	16	38	24	32
Rio Grande do Sul	4	8	31	23	14	54	8	17
Distrito Federal	19	6	20	31	8	40	5	16
Bahia	9	5	10	44	11	23	16	11
Amazonas	16	5	16	19	8	34	2	17
Santa Catarina	7	-	7	17	12	16	9	15
Pernambuco	7	2	13	13	1	17	7	5
Mato Grosso do Sul	-	-	-	3	1	7	-	20
Ceará	4	1	8	15	13	11	5	2
Espírito Santo	5	4	2	-	12	10	3	7
Goiás	-	1	4	4	7	9	6	1
Rio Grande do Norte	-	-	1	3	3	6	3	6
Sergipe	4	1	3	1	2	2	-	8
Pará	-	2	1	4	-	5	1	-
Mato Grosso	1	1	1	3	1	4	-	1
Paraíba	-	3	-	1	-	-	-	5
Alagoas	-	2	1	3	1	1	-	1
Amapá	-	1	1	3	-	1	-	1
Maranhão	-	1	1	2	2	2	1	-
Rondônia	-	-	-	1	-	2	-	2
Tocantins	-	1	-	-	-	2	-	1
Piauí	-	-	-	-	1	-	1	1
Roraima	1	-	-	1	1	-	-	-
Total	529	339	628	966	550	1.067	359	714

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, por trimestres 2017-2018.

**Tabela 7.7 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo RN, Brasil, por trimestres 2017-2018**

RN	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
<b>RNs novas</b>								
RN 02	-	316	-	907	-	961	29	670
RN 21	-	21	-	7	-	28	-	16
RN 24	-	2	-	52	-	78	-	28
<b>RNs antigas</b>								
RN 01	17	-	16	-	24	-	14	-
RN 94	3	-	2	-	1	-	3	-
RN 99	500	-	597	-	498	-	290	-
RN 121	8	-	7	-	19	-	19	-
RN 124	1	-	6	-	8	-	4	-
Total	529	339	628	966	550	1.067	359	714

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, por trimestres 2017-2018.

## ANEXO I

<b>Resolução Normativa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações Importantes</b>
<b>Resolução Normativa nº 01, de 05/05/1997</b>	Concessão de visto para professor ou pesquisador de alto nível e para cientistas estrangeiros	Visto Temporário: atividades até 2 anos de duração; Visto Permanente: atividades com período superior a 2 anos;
<b>Resolução Normativa nº 94, de 16/03/2011</b>	Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, estudante ou recém-formado, que venha ao Brasil no âmbito de intercâmbio profissional.	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário, com validade de até um ano, improrrogável, a estrangeiro que venha ao Brasil com fins de participar de intercâmbio profissional junto a entidade empregadora Brasileira; Define o termo "intercâmbio profissional" para esta RN; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho junto ao MTB; Esclarece causas de indeferimento por parte do MTB;
<b>Resolução Normativa nº 99, de 12/12/2012</b>	Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro com vínculo empregatício no Brasil.	Concessão de autorização de trabalho e <b>visto temporário com validade de até dois anos</b> ; estabelece requisitos para comprovação de qualificação e experiência profissional, nos casos em que se aplica esta colocação; A chamada de mão-de-obra estrangeira deverá ser justificada pelo requerente; estabelece considerações para prorrogação de visto e para avaliação de pedido de transformação de visto temporário para permanente
<b>Resolução Normativa nº 121, de 08/03/2016</b>	Disciplina a concessão de autorização de trabalho a estrangeiro na condição de atleta profissional, definido em lei.	Ao atleta profissional, definido em lei, que pretenda vir ao Brasil, contratado com vínculo empregatício, por entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, poderá ser concedida autorização de trabalho e visto temporário, de que trata o inciso V do artigo 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, nos termos do artigo 46, da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, alterado pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011.
<b>Resolução Normativa CNIG Nº 124 DE 13/12/2016</b>	Dispõe sobre a transformação da condição migratória temporária de estudante para condição migratória temporária de trabalho.	O estudante, titular do visto temporário previsto no art. 22, inciso IV, do Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, poderá solicitar ao Ministério do Trabalho a autorização para transformar sua condição migratória para temporária de trabalho, nos termos das disposições do Ministério da Educação

<b>Resolução Normativa Nº 2 DE 01/12/2017</b>	Disciplina a concessão de autorização de Residência para fins de trabalho com vínculo empregatício no Brasil.	Autorização de Residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 1º, e do art. 147, § 1º, do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante com vínculo empregatício no Brasil.
<b>Resolução Normativa Nº 3 DE 01/12/2017</b>	Disciplina a concessão de autorização de Residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para prestar serviço de assistência técnica.	Autorização de Residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 2º, inciso III do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante que venha ao País, sem vínculo empregatício no Brasil, para prestação de serviço de assistência técnica, em decorrência de contrato, acordo de cooperação ou convênio, firmado entre pessoa jurídica estrangeira e pessoa jurídica Brasileira.
<b>Resolução Normativa Nº 4 DE 01/12/2017</b>	Disciplina a concessão de autorização de Residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para transferência de tecnologia.	Autorização de Residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 2º, inciso III do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante que venha ao País, sem vínculo empregatício no Brasil, para transferência de tecnologia, em decorrência de contrato, acordo de cooperação ou convênio, firmado entre pessoa jurídica estrangeira e pessoa jurídica Brasileira.
<b>Resolução Normativa Nº 5 DE 01/12/2017</b>	Disciplina a concessão de autorização de Residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil a marítimo que trabalhe a bordo de embarcação de cruzeiros marítimos pela costa Brasileira.	Autorização de Residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 2º, inciso VII, e do art. 147, § 2º, inciso VII, do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante, sem vínculo empregatício no Brasil, para trabalhar a bordo de embarcação de cruzeiros marítimos pela costa Brasileira, com prazo de estada superior a noventa dias.
<b>Resolução Normativa Nº 6 DE 01/12/2017</b>	Disciplina a concessão de autorização de Residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil para atuação como marítimo a bordo de embarcação ou plataforma de bandeira estrangeira.	Autorização de Residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 2º, inciso VII, e do art. 147, § 2º, inciso VII, do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante, sem vínculo empregatício no Brasil, para exercer atividades profissionais de marítimo, de caráter contínuo, a bordo de embarcação ou plataforma de bandeira estrangeira, que venha a operar ou em operação nas águas jurisdicionais Brasileiras, com prazo de estada superior a noventa dias.
<b>Resolução Normativa Nº 07 de 01/12/2017</b>	Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil para prestar serviço ou auxílio técnico ao Governo brasileiro.	autorização de residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 2º, inciso I e do art. 147, § 2º, inciso I, do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante, sem vínculo empregatício no Brasil, para prestar serviço ou auxílio técnico ao Governo brasileiro.

<b>Resolução</b> <b>Normativa Nº 08</b> <b>de 01/12/2017</b>	Disciplina a concessão de visto temporário e autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil ao abrigo de acordo de cooperação internacional.	O visto temporário, previsto no inciso II do § 2º do art. 38 do Decreto nº 9.199, de 2017, poderá ser concedido a imigrante que pretenda vir ao Brasil ao abrigo de acordo de cooperação internacional, assim reconhecido pelo Ministério das Relações Exteriores, sem vínculo empregatício no Brasil, na qualidade de técnico, prestador de serviço, voluntário, especialista e professor, junto a entidades oficiais, privadas ou não governamentais.
<b>Resolução</b> <b>Normativa Nº 09</b> <b>de 01/12/2017</b>	Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para representar no País, instituição financeira ou assemelhada sediada no exterior.	Autorização de residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 2º, inciso IV e do art. 147, § 2º, inciso IV, do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante, sem vínculo empregatício no Brasil, para representar no País instituição financeira ou assemelhada sediada no exterior
<b>Resolução</b> <b>Normativa Nº 10</b> <b>de 01/12/2017</b>	Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para representar pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.	Autorização de residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 2º, inciso V e do art. 147, § 2º, inciso V, do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante, sem vínculo empregatício no Brasil, para representar pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.
<b>Resolução</b> <b>Normativa Nº</b> <b>11 de</b> <b>01/12/2018</b>	Disciplina a concessão de autorização de Residência para imigrante administrador, gerente, diretor ou executivo com poderes de gestão, para representar sociedade civil ou comercial, grupo ou conglomerado econômico - pessoa jurídica.	Autorização de Residência para realização de investimento, nos termos do art. 43 e do art. 151, § 2º, do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante administrador, gerente, diretor ou executivo com poderes de gestão, para representar sociedade civil ou comercial, grupo ou conglomerado econômico que realize investimento externo em empresa estabelecida no País, com potencial para geração de empregos ou de renda.
<b>Resolução</b> <b>Normativa Nº</b> <b>12 de</b> <b>01/12/2018</b>	Disciplina a concessão de autorização de residência para exercício de cargo, função ou atribuição, sem vínculo empregatício, por prazo indeterminado, em razão de legislação federal específica exigir residência no Brasil.	Autorização de residência para fins de trabalho ao imigrante, sem vínculo empregatício no Brasil, por prazo indeterminado, em razão de legislação federal específica exigir residência no País para exercício de cargo, função ou atribuição, nos termos do art. 38, § 2º, inciso IX e do art. 147, § 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.199, de 2017.
<b>Resolução</b> <b>Normativa Nº</b> <b>13 de</b> <b>12/12/2018</b>	Disciplina a concessão de autorização de residência para realização de investimento de pessoa física em pessoa jurídica no País.	Autorização de residência, nos termos do art. 42 e do art. 151, caput, do Decreto nº 9.199, de 2017, a imigrante, pessoa física, que pretenda, com recursos próprios de origem externa, realizar investimento em pessoa jurídica no Brasil, em projeto com potencial para geração de empregos ou de renda no País.

<b>Resolução</b> <b>Normativa Nº</b> <b>14 de</b> <b>12/12/2018</b>	Disciplina a concessão de visto temporário e autorização de residência para prática de atividades religiosas.	O visto temporário, nos termos do art. 40, caput, do Decreto nº 9.199, de 2017, para prática de atividades religiosas, poderá ser concedido ao ministro de confissão religiosa ou membro de instituição de vida consagrada, ou confessional, ou de ordem religiosa, que venha ao País para prestação de serviços de assistência religiosa, sem vínculo empregatício no Brasil.
<b>Resolução</b> <b>Normativa Nº</b> <b>15 de</b> <b>12/12/2018</b>	Disciplina a concessão de visto temporário e autorização de residência para prestação de serviço voluntário junto à entidade de direito público ou privado sem fins lucrativos, ou a organização vinculada a governo estrangeiro.	O visto temporário, nos termos do art. 41, caput, do Decreto nº 9.199, de 2017, poderá ser concedido a imigrante que venha ao País prestar serviço voluntário junto a entidade de direito público ou privado sem fins lucrativos, ou a organização vinculada a governo estrangeiro, sem vínculo empregatício no Brasil nem remuneração de qualquer espécie.
<b>Resolução</b> <b>Normativa Nº</b> <b>16 de</b> <b>12/12/2018</b>	Disciplina a concessão de autorização de residência prévia, para realização de atividades artísticas ou desportivas, com contrato por prazo determinado, sem vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica sediada no país.	autorização de residência prévia, para realização de atividades artísticas ou desportivas, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.199, de 2017, a imigrante que venha ao País para participar de exposições, espetáculos, apresentações artísticas, encontros de artistas, competições desportivas e outras atividades congêneres, com contrato por prazo determinado, sem vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica sediada no País, com prazo de estada superior a 90 (noventa) dias.
<b>Resolução</b> <b>Normativa Nº</b> <b>17 de</b> <b>12/12/2018</b>	Disciplina a concessão de visto temporário e autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para realização de atividade como correspondente de jornal, revista, rádio, televisão ou agência noticiosa estrangeira.	O visto temporário, nos termos do art. 38, §2º, inciso X, do Decreto nº 9.199, de 2017, poderá ser concedido a imigrante que pretenda vir ao Brasil para realização de atividade como correspondente de jornal, revista, rádio, televisão ou agência noticiosa estrangeira.
<b>Resolução</b> <b>Normativa Nº</b> <b>18 de</b> <b>12/12/2018</b>	Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para receber treinamento profissional junto à subsidiária, filial ou matriz brasileira.	autorização de residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, §2º, inciso VI e do art. 147, § 2º, inciso VI, do Decreto nº 9.199, de 2017, a imigrante, sem vínculo empregatício no Brasil, vinculado a Grupo Econômico Transnacional, cuja matriz seja empresa brasileira, que exerça função técnicaoperacional ou administrativa, em Sociedade Civil ou Comercial do mesmo Grupo ou Conglomerado Econômico, com a finalidade de capacitação e assimilação da cultura empresarial e metodologia de gestão da matriz brasileira, bem como permitir o intercâmbio e compartilhamento de experiências inerentes à função exercida pelos profissionais.

<b>Resolução Normativa Nº 19 de 12/12/2018</b>	Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para receber treinamento profissional junto à subsidiária, filial ou matriz brasileira.	autorização de residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, §2º, inciso VI e do art. 147, § 2º, inciso VI, do Decreto nº 9.199, de 2017, a imigrante, sem vínculo empregatício no Brasil, vinculado à empresa estrangeira para receber treinamento profissional junto à subsidiária, filial ou matriz brasileira pertencente ao mesmo grupo econômico.
<b>Resolução Normativa Nº 20 de 12/12/2017</b>	Disciplina a concessão de visto temporário e de autorização de residência para pesquisa, ensino ou extensão acadêmica a cientista, pesquisador, professor e ao profissional estrangeiro que pretenda vir ao País, com prazo de estada superior a 90 (noventa) dias.	º O visto temporário para pesquisa, ensino ou extensão acadêmica previsto na letra "a" do inciso I do art. 14 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, poderá ser concedido a imigrante sem vínculo empregatício com a instituição de pesquisa ou de ensino brasileira que venha ao País com prazo de estada superior a 90 (noventa) dias.
<b>Resolução Normativa Nº 21 de 12/12/2018</b>	Disciplina a concessão de autorização de Residência para fins de trabalho com vínculo empregatício no Brasil, na condição de atleta profissional, definido em lei.	Autorização de Residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 1º, e do art. 147, § 1º, do Decreto nº 9.199, de 2017, a imigrante na condição de atleta profissional, definido em lei, contratado com vínculo empregatício, por entidade de prática desportiva, de direito privado, nos termos do art. 46, da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 e suas alterações posteriores.
<b>Resolução Normativa Nº 24 de 20/02/2018</b>	Disciplina a concessão de autorização de residência para realização de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica com vínculo no País.	autorização de residência a imigrante que venha ao País para realizar atividade de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica, com vínculo no Brasil, nos termos do art. 34 e do art. 143, do Decreto nº 9.199, de 2017.
<b>Resolução Normativa Nº 26 de 20/02/2018</b>	Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho para realização de estágio profissional ou intercâmbio profissional.	autorização de residência para fins de trabalho, com ou sem vínculo empregatício no Brasil, a imigrante que venha para participar de programa de intercâmbio profissional com entidade empregadora estabelecida no País, nos termos do art. 38, §§1º e 2º, inciso VIII e do art. 147, §§ 1º e 2º, inciso VIII, do Decreto nº 9.199, de 2017.
<b>Resolução Normativa Nº 30 de 20/02/2018</b>	Disciplina a renovação do prazo de autorização de residência ou a alteração para prazo indeterminado.	Possibilidade de renovação do prazo inicial de residência concedido, pelo período de até dois anos ou a alterar o prazo de residência para prazo indeterminado, nos termos do art. 142, § 3º, do Decreto nº 9.199, de 2017.

## **Anexo II**

### **Informações e procedimentos para obtenção de autorização de Residência para fins de trabalho no Brasil.**

Anexo II Informações e procedimentos para obtenção de autorização de Residência para fins de trabalho no Brasil A lei 13.445/2017 e o Decreto 9.199/2017 passaram a reger a condição do imigrante no país e estabeleceram a competência legal do Ministério da Justiça e segurança Pública (MJSP) para AUTORIZAÇÕES DE RESIDÊNCIAS PARA FINS DE LABORAIS.

Assim, as situações de migração laboral, Residência Prévia para fins de concessão de visto ou Residência , passaram a ser analisadas pela Coordenação-Geral de Imigração Laboral (CGIL).

Nesse contexto, o imigrante para trabalhar no Brasil, com vínculo empregatício ou não, salvo exceções, necessita de autorização de Residência para fins laborais (Residência Prévia para fins de concessão de visto {deve indicar o consulado onde irá retirar o Visto} ou Residência para o interessado que já estiver em território nacional) junto à Coordenação-Geral de Imigração, bem como atender a legislação vigente, especialmente as normas específicas editadas pelo Conselho Nacional de Imigração, em forma de Resoluções Normativas.

Assim, a autorização de Residência Prévia para fins de trabalho é emitida pela Coordenação Geral de Imigração Labotal/MJSP e é exigida pelas autoridades consulares Brasileiras, em conformidade com a legislação em vigor, para efeito de concessão de visto temporário ao migrante que deseje ingressar no Brasil a trabalho. Já o Visto é emitido pelo Ministério das Relações Exteriores que se traduz uma expectativa de direito ao interessado de ingressar no Brasil. Já no pedido de Residência não há indicação de repartição consular, tendo em vista que o interessado já se encontra em território nacional. Assim, após o deferimento do pedido de Residência deverá se dirigir à Polícia Federal para registro.

A Coordenação-Geral de Imigração possui o “Sistema de Gestão e Controle de Imigração” – MIGRANTEWEB que requer CERTIFICAÇÃO DIGITAL para utilizar nos pedidos de autorização de Residência ao imigrante, ou seja, pedidos direcionados à Coordenação Geral de Imigração precisam ser encaminhados por meio de Certificado Digital. O interessado no momento do cadastramento (antigo pré-cadastro), enviará os documentos e receberá um número de “processo”, com o qual poderá acompanhar o processo.

No caso de acontecer alguma situação não contemplada nas Resoluções Normativas (RNs) existentes, o caso é apreciado pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que fará a análise e encaminhamentos. Esse processo revela uma interdependência entre as pastas governamentais no processo administrativo de autorização de migrantes no Brasil.